



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



**PROJETO DE LEI Nº 068/2012**

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 37.098,93 (TRINTA E SETE MIL, NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) À ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA - HOSPITAL SAGRADA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DARCI JOSÉ LAUERMANN**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de R\$ 37.098,93 (trinta e sete mil, noventa e oito reais e noventa e três centavos) à Associação Congregação de Santa Catarina - Hospital Sagrada Família, em face dos montantes recebidos através do Programa Nota Solidária.

**Art. 2.º** A entidade subvencionada tem o prazo de 06 (seis) meses contados do recebimento do recurso para prestação de contas.

**Art. 3.º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

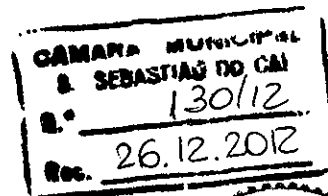
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

  
**DARCI JOSÉ LAUERMANN**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

**Senhor Presidente,**

**Nobres Vereadores!**

Através do anexo Projeto de Lei, encaminho a esta Casa Legislativa o procedimento que tem por objetivo repassar o valor de R\$ 37.098,93 à Associação Congregação Santa Catarina - Hospital Sagrada Família, exatamente como já vem ocorrendo a cada trimestre.

Tal valor se refere à participação no Programa Solidariedade – “Nota Solidária”, promovido pelo Governo do Estado, que consiste na arrecadação de notas fiscais, serviço este feito pelo Hospital, tendo o Município recebido R\$ 46.373,66 no repasse do Trimestre 032/2012.

O valor a ser transferido ao Hospital será utilizado para regularizar o pagamento de diversas melhorias que estão sendo realizadas na casa de saúde, bem como na compra de materiais. Já o valor a ser recebido pela Secretaria da Saúde e da Família terá como destino a compra de diversos materiais de consumo de uso diário nos ambulatórios da Secretaria situado na área central e bairros da cidade, ou seja, toda a coletividade será beneficiada, mas, principalmente, a população que não tem condições de pagar um médico particular ou plano de saúde.

Como já é de conhecimento dos Nobres Edis, a cada trimestre o Hospital e o Município utilizam-se de diversas campanhas de arrecadação de notas fiscais, assim como fazem outras instituições da cidade, e as inserem no programa estadual de incentivo à emissão de notas fiscais (Nota Solidária). O Hospital se encarrega de fazer a digitação das cautelas e as enviar eletronicamente para Porto Alegre, diretamente ao banco de dados da Secretaria Estadual da Fazenda, usando o nome do Município. O Município contribui com o recolhimento das notas fiscais no comércio local e até em outras cidades. Assim, os partícipes dividem o bolo arrecadado desta forma: 80% para o Hospital e 20% para o Município.

Solicito aos Nobres Edis que o referido projeto seja votado nos termos ora propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 14 dias do mês de dezembro de 2012.

  
**DARCI JOSÉ LAUERMANN**  
Prefeito Municipal

Enviar para... A+ A- Imprimir

RIO GRANDE DO SUL GOVERNO DO ESTADO  
TESOUR/SECRET.FAZENDA**AVISO DE CRÉDITO**

Autorização de Débito

Data Crédito

Credor:

Número: 117494

12/12/2012

Banco: 041

Agência: 0891

Conta Corrente: 0400002200

Órgão: 6 SECRETARIA ESTADUAL DA SAUDE

Emp: 124469937/0001

Memorando - 517

Processo:128299.2000.12-5

D63061

**Pagamento: R\$ 46.373,66**